

Edital PRG 01/2020-2021

Programa de Estímulo à Modernização e Reformulação das Estruturas Curriculares dos Cursos de Graduação da USP -

Novos Currículos para um Novo Tempo

**DISPÕE SOBRE O EDITAL PRG 01 /2020-2021
DO PROGRAMA NOVOS CURRÍCULOS PARA
UM NOVO TEMPO, QUE VISA A ESTIMULAR
A MODERNIZAÇÃO E A REFORMULAÇÃO
CURRICULAR DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA USP.**

I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Ensino de Graduação e a Pandemia de COVID-19

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo elegeu, como um de seus eixos, a excelência no ensino de graduação e seu papel estruturante na Universidade, não apenas por meio da boa formação técnica, mas também por sua interface com a pesquisa, a inovação e as necessidades da sociedade e do mercado de trabalho, possibilitando a formação de um profissional mais completo e pronto para enfrentar os novos desafios nas diferentes áreas do conhecimento.

Na atual gestão, a Pró-Reitoria de Graduação assumiu papel fundamental de indutora de mudanças e modernizações nas diversas esferas do ensino de graduação, como demonstrado pelas recentes iniciativas do Programa Aprender na Comunidade, InovaGrad e Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. Neste contexto, também foram priorizadas as ações voltadas para as modernizações curriculares e dos laboratórios didáticos.

A atual pandemia da COVID-19 demandou ajustes e adaptações rápidas do ponto de vista técnico, operacional e conceitual, para viabilizar o ensino remoto durante o isolamento social, tanto dos estudantes como dos docentes. Assim, a USP conseguiu manter parte considerável de suas atividades teóricas ministradas de forma

não presencial, utilizando plataformas e recursos digitais, visando não a substituição das atividades presenciais, mas a redução de danos e da necessidade de longos períodos posteriores de reposição.

Esta experiência e seus aprendizados devem ser utilizados e aproveitados em um processo de reflexão sobre o futuro do ensino de graduação na USP em geral e de cada curso de graduação em particular. Neste contexto, os ensinamentos adquiridos durante a pandemia trarão uma nova realidade para o ensino de graduação. O ensino presencial ou remoto, ou seja, o ensino híbrido (*Blended learning*) deverá estar presente nos cursos de graduação. Este tipo de ensino não irá substituir as atividades presenciais, mas possibilitará que as atividades presenciais sejam melhor aproveitadas, de forma integrada, contextualizada e participativa no processo ensino-aprendizagem.

II – OBJETIVO GERAL

O objetivo do presente edital é incentivar e fomentar a modernização e a reformulação das estruturas curriculares das diferentes unidades de ensino, com foco na incorporação de novas metodologias, fortalecimento das estratégias bem-sucedidas, integração intra e interinstitucional e contextualização, buscando garantir formação de excelência que atenda às necessidades dinâmicas de nossa sociedade atual.

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover a modernização das estruturas curriculares buscando incorporar de forma estruturada aprendizados recentes em modelos de ensino híbrido e outras metodologias;
- b) Fortalecer a integração entre os cursos e Unidades afim, por meio de projetos que possibilitem a integração docente e o compartilhamento de estratégias, conteúdos e materiais entre as unidades e cursos;
- c) Incentivar a reflexão sobre as atuais estruturas curriculares, visando à redução do conteúdo expositivo e aumento do uso de estratégias ativas que possibilitem aprendizagem significativa pelos estudantes;

d) Viabilizar propostas inovadoras para implementação e melhora dos currículos de graduação da USP, variando desde readequações pontuais e em ciclos específicos até reestruturações completas.

A **Figura 1** apresenta os objetivos do edital:

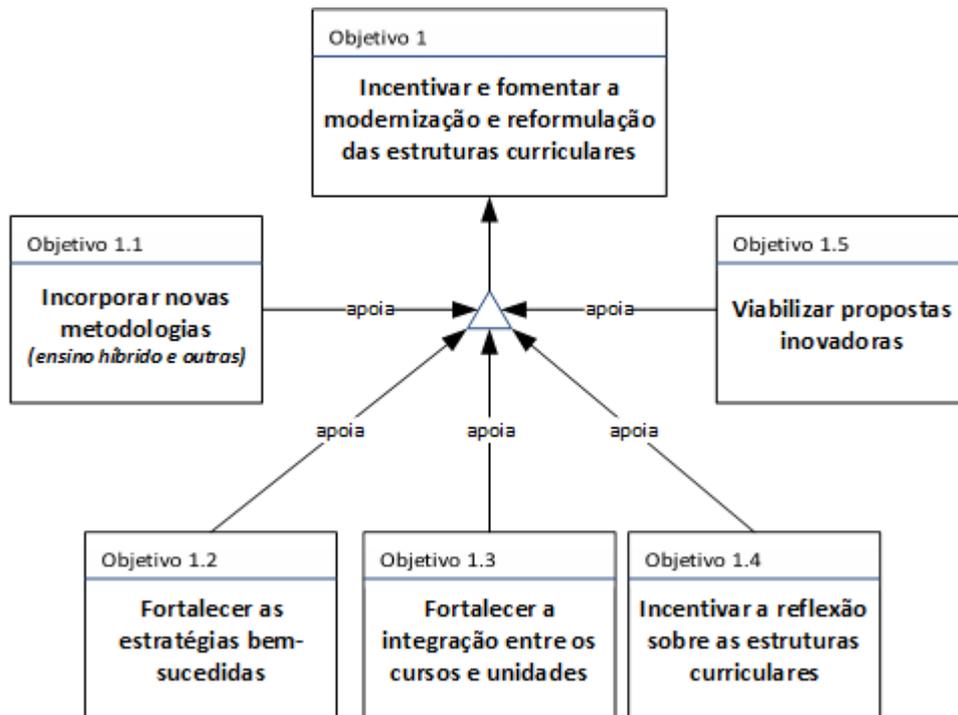


Figura 1: Objetivos do edital

IV – PROPOSTAS

O presente edital atenderá duas categorias de propostas:

Categoria A – Reformulações Curriculares Completas

Os projetos apresentados para reformulação completa terão por objetivo reformas amplas que contemplem propostas gerais e específicas (como anteriormente descrito) e tragam mudanças curriculares significativas, não apenas em relação aos métodos, mas também aos conteúdos e possibilidades e oportunidades

para o estudante de graduação vivenciar diferentes vertentes da área de conhecimento, ampliando seu leque de atuação profissional.

Por se tratar de modificação de grande porte e implementação de médio prazo, o produto esperado para esta categoria, é uma proposta de estruturação curricular completa incluindo um cronograma estruturado de sua implementação.

Nesta categoria, o produto esperado, é uma proposta prática para alterações de disciplinas já a partir de 2022.

A Figura 2 representa o conceito de reformulação curricular completa:

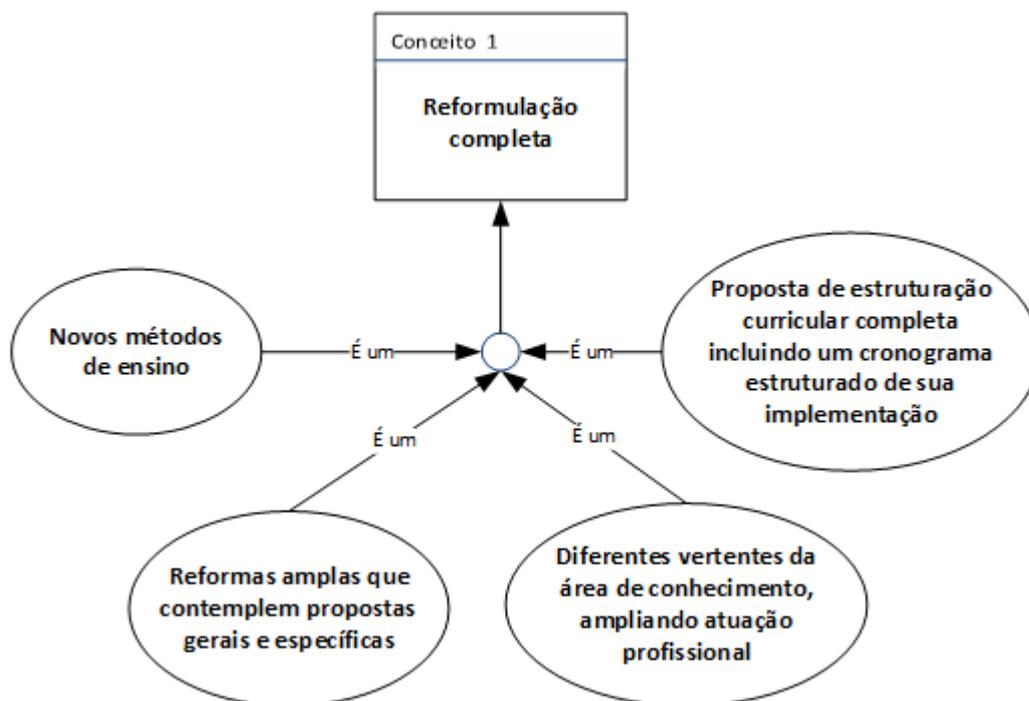


Figura 2: Categoria A – Reformulação curricular completa.

Categoria B – Readequações Curriculares

As propostas desta categoria visam o realinhamento ou readequação curricular de grupos de disciplinas e podem envolver aspectos conceituais e metodológicos. As propostas em questão não necessariamente demandam alterações no projeto pedagógico ou na estrutura curricular, mas devem representar modificações efetivas e podem servir como estratégias piloto para ampliação para outras disciplinas ou ciclos do curso.

Nesta categoria, o produto esperado, é uma proposta prática para alterações de disciplinas já a partir de 2022.

A Figura 3 apresenta o conceito de readequação curricular:

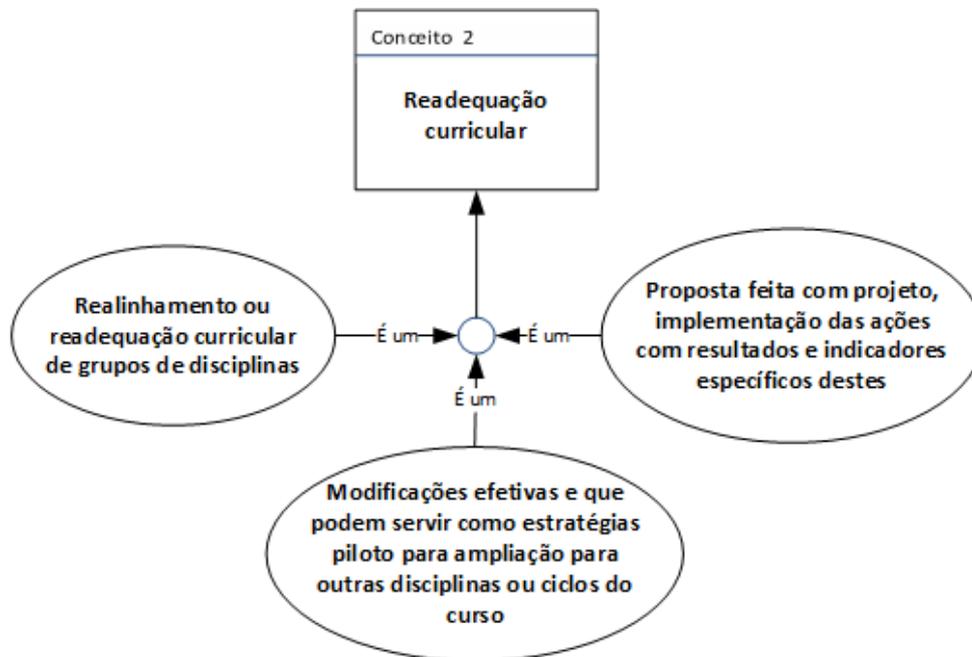


Figura 3: Categoria B – Readequações Curriculares

V – ELEGIBILIDADE

As propostas deverão necessariamente:

- a) Contemplar uma etapa de análise crítica da estrutura curricular atual e justificativa contextualizada no seu curso e nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou equivalentes, com identificação das necessidades e preparação de uma proposta clara conforme as categorias (A e B) do presente edital (item IV);
- b) Incluir a rediscussão de conteúdos, redução da carga cognitiva, potencialização da carga didática aplicada e aplicação de metodologias ativas para o processo de ensino-aprendizagem;
- c) Apresentar caráter inter e/ou transdisciplinar, integrando as áreas de interesse, competências e habilidades inseridas no(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s) de graduação envolvido(s);

- d) Conter informações sobre a aplicação prática, corpo docente envolvido, infraestrutura disponível, e indicadores que permitam avaliar o desenvolvimento e impacto do projeto, com apontamento de metas e parâmetros mensuráveis;
- e) O projeto na sua íntegra deverá ser apresentado na língua portuguesa.

A Figura 4 apresenta as regras para a elegibilidade.

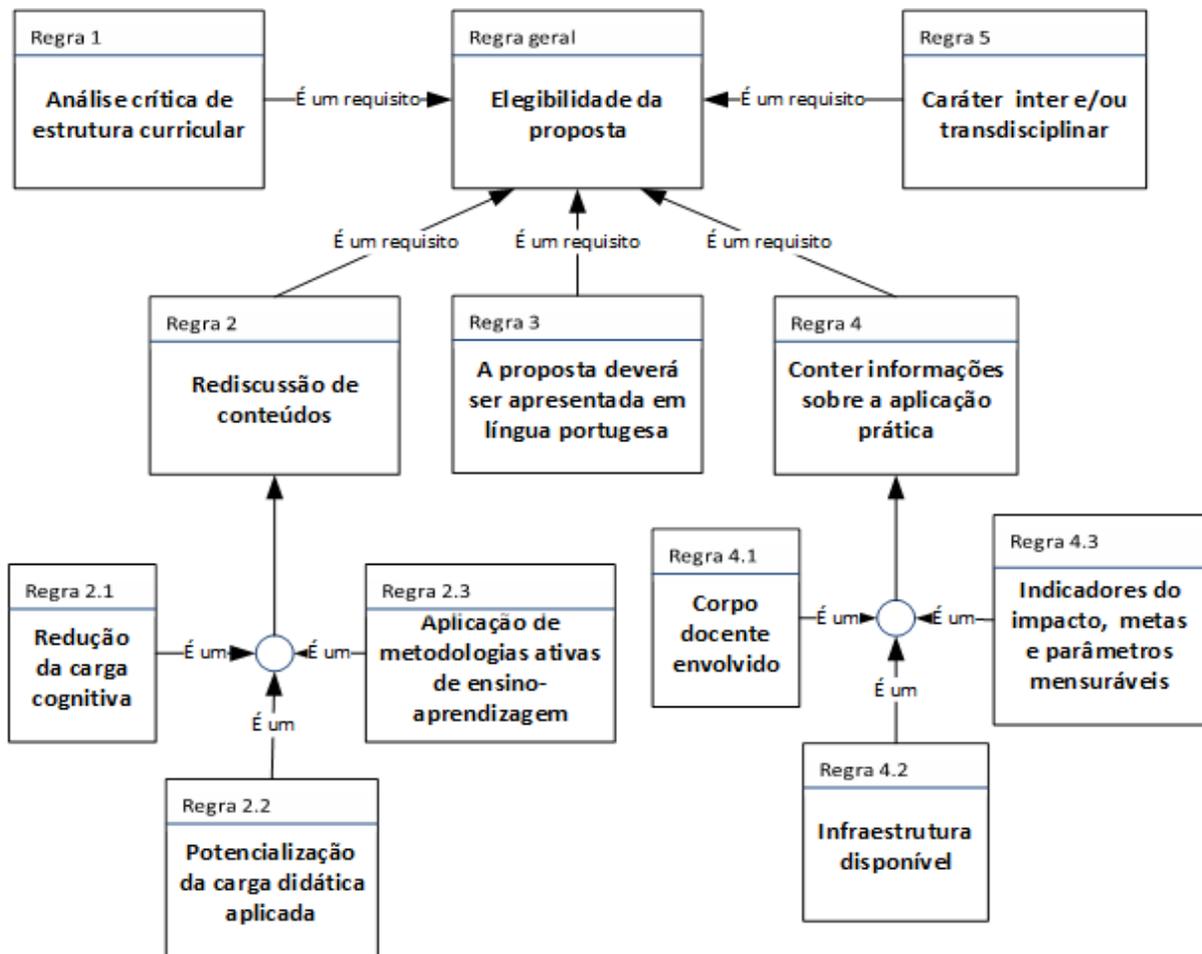


Figura 4: Regras para a elegibilidade.

VI – RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

No âmbito deste edital serão comprometidos recursos orçamentários para os projetos da Categoria A de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para os da Categoria B.

Os recursos financeiros a serem concedidos deverão ser aplicados até o dia 15 de dezembro de 2021. Após essa data limite, os recursos deverão ser recolhidos à Reitoria, conforme as instruções do Termo de Outorga.

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação das propostas, as seguintes despesas para uso exclusivo neste projeto:

a) Custeio: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, cursos e oficinas de capacitação, transportes, diárias e hospedagem.

b) Capital: equipamento, material permanente diretamente relacionado à implantação da proposta e que tenha caráter multiusuário para o(s) curso(s) de graduação da Unidade.

c) Bolsas: os projetos da categoria A podem solicitar até quatro bolsas de graduação e até duas de pós-graduação por 10 meses e para os projetos da categoria B podem solicitar até duas bolsas de graduação e até uma de pós-graduação.

VII – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10/dezembro/2020
Inscrição pelo formulário https://forms.gle/AAYZUPW3bYhdxYfUA	A partir de 15/dezembro/2020
Data de encerramento das inscrições	30/janeiro/2021
Julgamento das propostas	até 15/fevereiro/2021
Divulgação do resultado	até 17/fevereiro/2021
Início para execução dos projetos	20/fevereiro/2021
Prazo de execução dos projetos	A execução do projeto deverá ser feita até 15/dezembro/2021

VIII – PROCEDIMENTOS

VIII.1 Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser submetidas à PRG por meio de formulário específico (link apresentado no item VII do presente formulário e também disponibilizado no site da PRG), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no item VII.

As propostas deverão ser apresentadas em português. Na submissão da proposta, o grupo proponente deverá indicar claramente em qual categoria (item IV) se insere seu projeto.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela PRG.

VIII.2 Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 2 etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

a) Pré-qualificação: Esta primeira etapa é eliminatória. Consiste do exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme segue: (a) o encaminhamento da proposta na forma exigida; (b) a proposta versada em português; (c) o atendimento aos valores limites, indicados no item VI, bem como de avaliação conceitual da proposta, destacado por sua importância frente aos temas e a contribuição para a excelência do ensino de graduação.

b) Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a PRG indicará um Comitê *AD-HOC* que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento.

VIII.3 Contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela PRG.

VIII.4 Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela PRG, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da PRG.

O processo envolverá o preenchimento de formulário eletrônico estruturado para inclusão das informações acadêmicas, técnicas e financeiras.

A omissão no processo de acompanhamento implicará no bloqueio dos recursos ainda disponíveis.

Os participantes das propostas contempladas, deverão se engajar em estratégias de contrapartida que incluem:

- a) Participação em estratégias de capacitação – Promoção de estratégias de capacitação pela PRG e/ou Unidades e centros de apoio pedagógico de unidades ou campi.
- b) Integração com centros de apoio pedagógico / tecnológico para multiplicação na unidade ou campus.

A Figura 5 apresenta os procedimentos relativos às propostas.

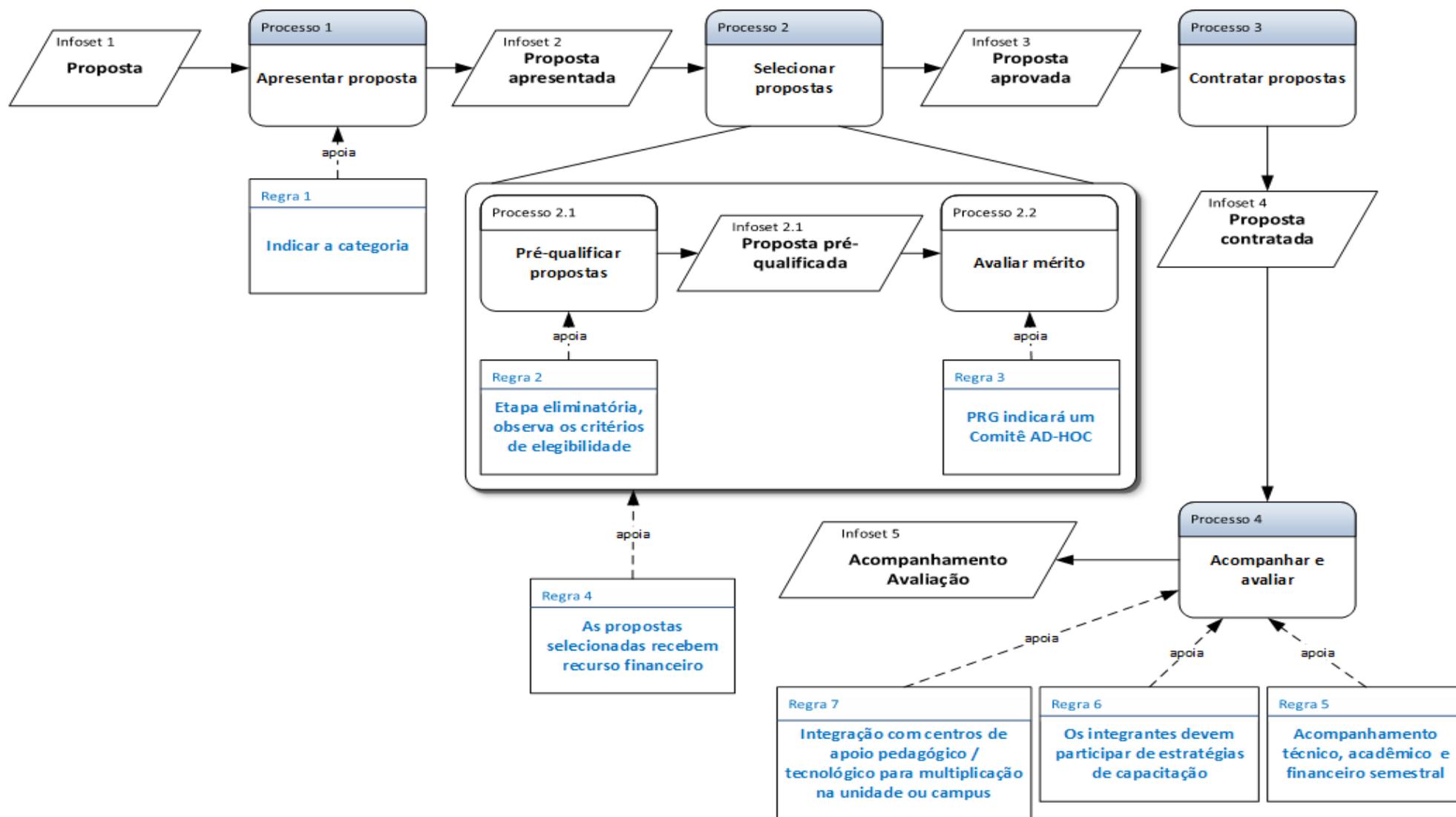


Figura 5: Procedimentos relativos à proposta.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.



Prof. Edmund Chada Baracat

Pró-Reitor de Graduação